



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO Processo nº 202600005009189

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO		CNPJ: 01.170.331/0001-32
ENDEREÇO: R. 05, S/N		BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF: PADRE BERNARDO/GO	CEP: 73.700-000	TELEFONE: (61) 3633-2304

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Joseleide Lazaro Luiz da Silva	RG: 8075602 SSP/GO	CPF: 006.169.841-54
ENDEREÇO: RUA 03 Q. 11 LT. 19		BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF: PADRE BERNARDO /GO		CEP: 73.700-00

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): Joseleide Lazaro Luiz da Silva	CPF:

006.169.841-54

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

RUA 03 Q. 11 LT. 19

BAIRRO:

SETOR OESTE

CIDADE/UF:

PADRE BERNARDO /GO

CEP:

73.700-00

E-mails:prefeitojoseleide@gmail.com**TELEFONE:**

(61) 9 9848-0525

admmpb@padrebernardo.go.gov.br**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4221

OPERAÇÃO:

3703

CONTA CORRENTE:

000570649075-5

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Custeio para aquisição de cestas básicas

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de cestas básicas contendo os seguintes itens:

- 2 PCT DE 5 KG ARROZ TIPO 1
- 2 PCT DE 1KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1
- 1 PCT CAFÉ TRADICIONAL DE 500 GR
- 1 PCT AÇÚCAR 2KG
- 2 UN EXTRATOS DE TOMATE
- 1 PCT DE FUBÁ 500 GR
- 2 PCT MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR
- 1 KG FARINHA DE MANDIOCA
- 1 KG DE SAL REFINADO COZINHA

- 1 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML
- 1 CX LEITE INTEGRAL 1 LT
- 1 PCT SABÃO EM BARRA 1X5 200 GR
- 1 PC BISCOITO CREAM CRACKER 400G
- 1 UN PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4X30 MT

Serão distribuídas um total de 822 cestas básicas já montadas as famílias, famílias essas que são acompanhadas pela Assistência Social do município com sistema de acompanhamento e monitoramento das entregas, com registros documentais, relatórios de execução e controle social por meio dos conselhos municipais.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Reduzir os impactos da insegurança alimentar na comunidade atendida.
- Promover dignidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
- Priorizar famílias em maior grau de vulnerabilidade .
- Garantir a qualidade e validade dos alimentos distribuídos.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Seleção e contratação de fornecedores
- Conferência da qualidade, quantidade e validade dos produtos adquiridos.
- Elaboração do cronograma de aquisição e distribuição das cestas.
- Acompanhamento da quantidade de cestas distribuídas

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais de Goiás – SERINT/GO fundamenta-se na convergência de interesses voltados à promoção da segurança alimentar e à redução das desigualdades sociais.

De um lado, a **Prefeitura Municipal** possui interesse direto em atender às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a alimentos básicos e promovendo a dignidade das famílias atendidas. Além disso, busca fortalecer as políticas públicas locais de assistência social, ampliando a capacidade de atendimento por meio de apoio institucional e financeiro.

De outro lado, a **Secretaria de Estado de Relações Institucionais de Goiás – SERINT/GO** tem como objetivo apoiar os municípios na execução de políticas públicas sociais, assegurando a efetividade de programas estaduais de combate à fome e à pobreza. Ao descentralizar recursos e ações, o Estado amplia seu alcance, garantindo que as iniciativas cheguem de forma mais eficiente às comunidades que mais necessitam.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

O objetivo principal desta aquisição é garantir a proteção social imediata de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social, por meio da concessão de benefício eventual na forma de cestas básicas. A entrega desses itens busca assegurar o direito à alimentação adequada, promover a segurança alimentar e nutricional, e contribuir para a dignidade humana, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, bem como Lei municipal de nº 1.220/21, art. 3º, §1. Dessa forma, os resultados pretendidos são:

- Reduzir os impactos da pobreza e insegurança alimentar no município de Padre Bernardo - GO;
- Atender prontamente situações emergenciais, como calamidades públicas, desemprego, desastres naturais, abandono, violência doméstica, entre outros;
- Prevenir agravamentos das situações de risco social e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ampliar o alcance das ações socioassistenciais no território, garantindo maior cobertura dos serviços.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo do presente projeto é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, residentes no município, devidamente cadastradas ou passíveis de cadastro nos serviços socioassistenciais.

Serão priorizadas:

- Famílias com baixa renda per capita;
- Famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência;
- Famílias chefiadas por mulheres;
- Pessoas em situação de desemprego ou trabalho informal;
- Famílias impactadas por situações emergenciais (como crises econômicas ou eventos climáticos).

A seleção dos beneficiários será realizada com base em critérios socioeconômicos previamente definidos, garantindo transparência, equidade e o atendimento prioritário aos que mais necessitam.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta um cenário recorrente de insegurança alimentar, agravado por fatores como desemprego, desastres climáticos (enchentes, estiagens), aumento do custo de vida e situações de vulnerabilidade extrema. Muitas famílias vivem em condições precárias, sem renda fixa ou acesso regular à alimentação, demandando uma resposta rápida por parte da política pública de assistência social.

Além disso, há aumento das demandas por atendimentos emergenciais, seja por parte de famílias acompanhadas pelos CRAS e CREAS, seja por novos casos identificados pelas equipes técnicas. A indisponibilidade de recursos imediatos para aquisição de gêneros alimentícios compromete a efetividade das ações da rede socioassistencial.

Diante desse cenário, o município regulamentou o benefício eventual na forma de cestas, concedendo as famílias e indivíduos que atendem os critérios o benefício, podendo ser entregues até trezentas cestas por mês.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição das cestas básicas e sua distribuição organizada, os seguintes resultados são esperados:

- **Sociais:** Redução da vulnerabilidade social imediata, garantia do direito à alimentação e fortalecimento da rede de proteção social básica. A ação promove também a dignidade e o bem-estar das famílias atendidas, além de possibilitar o acompanhamento técnico de outras demandas sociais.
- **Econômicos:** Alívio temporário de despesas com alimentação, permitindo que as famílias priorizem recursos financeiros escassos para outras necessidades básicas como moradia, saúde ou transporte.
- **Estruturais:** Consolidação de uma política de benefícios eventuais organizada, transparente e eficiente, que contribui para a construção de um sistema local de proteção social robusto e preparado para emergências.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO possui plena capacidade técnica e operacional para a execução deste objeto, contando com:

- Equipes técnicas formadas por assistentes sociais, psicólogos, técnicos administrativos e demais profissionais com formação e experiência na área socioassistencial;
- Estrutura física e logística adequada nos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, sede da secretaria) para recebimento, armazenamento e distribuição das cestas;
- Procedimentos padronizados para o registro, triagem e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, com base em critérios previamente definidos e alinhados com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Vale ressaltar que o município tem capacidade técnica com profissionais do quadro efetivo e prestadores de serviços para a execução do objeto desse convênio.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do projeto	Após a finalização da compra	Até a entrega total das cestas
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Aquisição de cestas básicos contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 2 PCT DE 5 KG ARROZ TIPO 1 · 2 PCT DE 1KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 · 1 PCT CAFÉ TRADICIONAL DE 500 GR · 1 PCT AÇÚCAR 2KG · 2 UN EXTRATOS DE TOMATE · 1 PCT DE FUBÁ 500 GR · 2 PCT MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR · 1 KG FARINHA DE MANDIOCA · 1 KG DE SAL REFINADO COZINHA · 1 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML · 1 CX LEITE INTEGRAL 1 LT · 1 PCT SABÃO EM BARRA 1X5 200 GR · 1 PC BISCOITO CREAM CRACKER 400G · 1 UN PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4X30 MT 	822	UN	184,59	151.732,98

SUBTOTAL	R\$ 151.732,98
-----------------	---------------------------

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,0 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 1.732,98 (mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)	R\$ 151.732,98 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 150.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 1.732,98

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA
Prefeito do Município de Padre Bernardo/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 29 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Joseleide Lazaro Luiz da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/05/2026, às 18:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89698105** e o código CRC **B7B1237C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009189



SEI 89698105